



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 158/2022 - CGM

Processo nº 0702/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2022 - PMC

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis para composição de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final da CPL à Controladoria Geral do Município-CGM, referente à Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do PNAE, para a Secretaria Municipal de Educação.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o Parecer Jurídico nº 441/2022 e Parecer nº 1248/2022 - CGM/PMC.

Constam os seguintes Contratos Administrativos, devidamente assinados:

- Contrato Administrativo nº 01.PE.029/2022 – PMC/SEMAS;

Constam ainda os atos de designação do fiscal do contrato, assinados pelo Ordenador de Despesas.

É o necessário a relatar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes. Portanto, esta Controladoria Geral do Município – CGM, opina pela **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 12 de agosto de 2022.

EDER TAVARES DE BARROS
Controlador do Município
D.M. n. 033/2021 - OAB/PA 26.399